



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 19, DE 2023

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18, de 2023, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito suplementar no valor de R\$ 26.050.043,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro

RELATOR: Deputado José Rocha

27 de setembro de 2023





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CD/23837.36544-00

PARECER N.º , DE 2023-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 18/2023-CN, que “abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito suplementar no valor de R\$ 26.050.043,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado JOSÉ ROCHA

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 377/2023 (na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 18/2023-CN, que abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito suplementar no valor de R\$ 26.050.043,00 (vinte e seis milhões, cinquenta mil, quarenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado em seu Anexo II.

A Exposição de Motivos (EM) nº 88/2023-MGI, de 28 de julho de 2023, que acompanha a proposição, informa que a solicitação de alteração orçamentária, ora em exame, “objetiva a suplementação de dotação orçamentária destinada à ampliação e modernização do Cais da Gamboa, entre os berços 100 e 124, no Porto do Rio de Janeiro, tendo em vista assinatura do 2º Termo aditivo ao contrato 006/2022”.



* C D 2 3 8 3 7 3 6 5 4 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O art. 3º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO 2023), estabelece que a elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispêndios Globais, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 3 bilhões. A esse respeito, EM nº 88/2023 MGI destaca que a solicitação objeto do crédito em exame, “por não alterar o valor do Orçamento de Investimento aprovado para a empresa, não gera impacto no resultado primário, sendo o pedido compatível com a meta de déficit primário estabelecida pela LDO-2023, conforme demonstrado no ‘Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias – RARDP’ referente ao 2º bimestre, que apresentou déficit primário projetado de R\$ 2,8 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais no exercício de 2023.”

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental à proposta em exame de crédito orçamentário.

É o relatório.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2023 e do Plano Plurianual em vigor (PPA 2020-2023), e à sua conformidade com a Lei Orçamentária Anual para 2023 - LOA 2023 (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023).

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 18/2023-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de 2023.

Deputado JOSÉ ROCHA
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238373654400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Rocha



* C D 2 3 8 3 7 3 6 5 4 4 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Primeira Reunião, Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2023, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **JOSÉ ROCHA**, favorável ao **Projeto de Lei nº 18/2023-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Daniella Ribeiro, Presidente, Carlos Viana, Segundo Vice-Presidente, Beto Faro, Eduardo Gomes, Eliziane Gama, Laércio Oliveira, Professora Dorinha Seabra e Wilder Morais; e os Senhores Deputados Luciano Amaral, Primeiro Vice-Presidente, Adriana Ventura, Aguinaldo Ribeiro, Alberto Mourão, Alencar Santana, Alex Santana, Átila Lira, Benes Leocádio, Bohn Gass, Capitão Alden, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Veras, Carlos Zarattini, Castro Neto, Dani Cunha, Daniel Almeida, Daniela Reinehr, Danilo Forte, Delegado Paulo Bilynskyj, Dilvanda Faro, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Giacobo, Gilson Daniel, Gilvan Maximo, Guilherme Boulos, João Carlos Bacelar, João Leão, José Rocha, Joseildo Ramos, Júnior Mano, Leônidas Cristino, Luciano Ducci, Luciano Vieira, Luiz Carlos Motta, Marcelo Álvaro Antônio, Mauro Benevides Filho, Misael Varella, Odair Cunha, Otoni de Paula, Paulo Litro, Rafael Prudente, Sergio Souza, Thiago de Joaldo, Túlio Gadêlha, Vermelho, Vicentinho Júnior e Wilson Santiago.

Sala de Reuniões, em 27 de setembro de 2023.

Senadora DANIELA RIBEIRO
Presidente